



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto “Escolas e creches no Brasil: mapeamento e caracterização para apoio a política pública”

O Departamento Demografia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO, para atuar no projeto “Escolas e creches no Brasil: mapeamento e caracterização para apoio à política pública”, nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de pós-graduação da UFMG.

1.1 Informações Preliminares

Descrição da atividade: Apoiar a execução das etapas e elaboração dos produtos de pesquisa.

Local de Realização: Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de mestrado ou doutorado da UFMG.

Número de Vagas: 1

Carga Horária: Curso de 15 horas/semanais

Período de Inscrição: 06/05/2026 a 11/05/2026

Local de inscrição: e-mail

Contatos: rigotti@cedeplar.ufmg.br

1.2 O bolsista deve apoiar as seguintes etapas do projeto: Geração da base raster (pixel) das escolas e creches do Brasil; Mapeamento de populações em idade escolar em base raster (pixel); e relatório sobre o Panorama de inequidades no entorno e no acesso às escolas e creches.

1.3 A Fundação IPEAD concederá ao bolsista aprovado o valor mensal da bolsa de R\$ 2.200,00.

1.4 O candidato deverá apresentar um comprovante de matrícula no Programa de Pós-graduação da UFMG e será submetido a uma entrevista que analisará sua disponibilidade, motivação e aptidão para a realização das atividades.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos da UFMG.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 06/05/2026 a 11/05/2026.

3.3 O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);

II. Currículo Lattes atualizado em formato livre;

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um máximo de 1 (uma) vaga.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 2 membros.

5.2 O processo seletivo consistirá em apenas uma etapa, realizada por meio de entrevista, de forma remota, fundamentada nas informações do Currículo Lattes, com nota final de 0 a 100, sendo 70 pontos o mínimo para aprovação.

5.3 Os candidatos serão convocados via e-mail ou telefone para as entrevistas até o dia 11/05/2026 e as entrevistas serão realizadas no dia 12/05/2026. O link para a entrevista será enviado pelo e-mail do candidato.

5.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do Departamento de Demografia.

5.5 A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado

final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.6 A classificação não gera direito à contratação do bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia 13/05/2026, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas a relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 O aluno deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar em conjunto com o Professor Orientador o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é 18/05/2026.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto e Chefia do Departamento de Demografia.

8.3 O Departamento de Demografia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do Departamento de Demografia caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026



Prof. José Irineu Rangel Rigotti
Coordenador do projeto
Professor do Departamento de Demografia
Universidade Federal de Minas Gerais